

Maio de 1935, que deverá ser publicado em todos os *Boletins Officiais*.

2.º Para execução do disposto no § único do artigo 2.º do mencionado decreto-lei, relativamente aos concursos a abrir nas colónias, a lista dos candidatos deve ser levada ao conhecimento do governador da respectiva colónia, com a antecedência necessária para se cumprir o determinado no número seguinte.

3.º O governador da colónia transmitirá a referida lista, com a sua informação, ao Ministro das Colónias, de modo que chegue ao conhecimento dêste com a antecedência fixada no parágrafo citado.

Para ser publicada nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 23 de Maio de 1935.— O Ministro das Colónias, *José Silvestre Ferreira Bossa*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Ministro do Comércio e Indústria de 16 de Maio corrente, foram autorizadas, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, no orçamento do Ministério do Comércio e Indústria em vigor no corrente ano económico, as seguintes transferências de verbas:

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral das Indústrias

Artigo 38.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» para o n.º 4) «Pessoal dos conselhos consultivos e deliberativos», alínea a) «Para pagamento das cédulas de presença aos vogais do Conselho Técnico das Indústrias e da Comissão de Explosivos»	25.500\$00
---	------------

Do n.º 2) «Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros», alínea b) «Do Ministério da Agricultura», para a alínea d) «Do Ministério das Finanças»	1.016\$00
---	-----------

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 18 de Maio de 1935.— O Director de Serviços, *Alvaro Eugénio Leão Prestes Cabreira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Ministro da Agricultura de 16 de Maio corrente, foram autorizadas, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, no orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico, as seguintes transferências de verbas:

CAPÍTULO 4.º

Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

Serviços Centrais

Artigo — 66.º Outros encargos:

Do n.º 2) «Representação em congressos e missões de estudo no estrangeiro»	8.000\$00
Do n.º 5) «Especialização de engenheiros agrónomos e outros técnicos agrícolas em escolas e institutos estrangeiros»	54.000\$00
	62.000\$00

Para o n.º 4) «Subsídios a postos agrários, estações agrárias, campos experimentais e outros nucleos de investigação agronómica»	62.000\$00
--	------------

CAPÍTULO 7.º

Inspeção Técnica das Indústrias e Comércio Agrícolas

Delegação de Santarém

Artigo 196.º — Outras despesas com o pessoal:

Do n.º 1) «Ajudas de custo» para o n.º 2) «Despesas de deslocação e subsídios de marcha»	600\$00
--	---------

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 18 de Maio de 1935.— O Director de Serviços, *Alvaro Eugénio Leão Prestes Cabreira*.